Anexo à Msg. 211/77
S. Vicente ___/___/___

Prefeitura Municipal de São Vicente

Lei N.º 1730

Revogada p/ Lei 2025

Modifica a redação do parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 1 613, de 24 de setembro de 1 974.
Processo nº 7857/77.

Koyu Iha, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a ter a seguinte redação o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 1 613, de 24 de setembro de 1 974:

"Os postos de abastecimento de gasolina já instalados ou que se vierem a instalar na Av. Presidente Wilson, não podem possuir oficinas mecânicas para veículos, nem executar qualquer serviço suscetível de perturbar o sossego público".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 29 de junho de 1 977.

Koyu Iha
Prefeito Municipal

sap/.

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 30/6/77